

Resolução nº : 1581/2002
Protocolo nº : 50264/02
Origem : TELEPAR BRASIL TELECOM S.A DE CURITIBA
Interessado : TELEPAR BRASIL TELECOM S.A DE CURITIBA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/2/0167-0 , na importância de R\$ 18.340,64 (dezoito mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente